

Quarta-leira, 13 de Outubro de 1976

# a Assembleia da Republica

l Legislatura

1.A SESSÃO LEGISLATIVA

# SESSÃO DE 12 DE OUTUBRO

Presidente: Ex. mº Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex. mos Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. - Deu-se conta do expediente.

O Sr. Presidente informou a Assembleia da apresentação, pelo Grupo Parlamentar do PCP, de um requerimento de ratificação do Decreto Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, e de três projectos de lei.

O Sr. Deputado Lino Lima (PCP) criticou uma recente decisão judicial que considerou inconstitucional a Lei n.º 8/75, sobre incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da

ex-PIDE/DGS.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia (PPD), a propósito da adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, defendeu a necessidade de o Governo completar a assinatura da Convenção com as declarações previstas nos seus artigos 25.º e 46.º

O Sr. Deputado Gomes Fernandes (PS) fez considerações sobre problemas da recuperação urbana nas zonas de habitat degradado dos sectores históricos da cidade do Porto.

O Sr. Deputado Martelo de Oliveira (PPD) chamou a atenção do Governo para os problemas dos agricultores do Vale do

Mondego, especialmente dos produtores de arroz.

O Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) fez considerações acerca do problema focado na intervenção do Sr. Deputado Lino Lima e pronunciou-se pela constitucionalidade da Lei n.º 8/75.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) pronunciou se contra o último plenário da CAP, realizado em Rio Maior, e referiu-se às dificuldades que teve em vários encontros com trabalhadores agrícolas do Alentejo.

Ordem do dia. — A Assembleia autorizou os Srs. Deputados Octávio Pato e Dias Lourenço, ambos do PCP, a depor como testemunhas no 9.º Juizo Correccional de Lisboa.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um requerimento do PPD visando o adiamento da eleição do Provedor de Justiça. O requerimento foi rejeitado por maioria, tendo feito declarações de voto os Srs Deputados Salgado Zenha (PS), Magalhães Mota (PPD), Amaro da Costa (CDS) e Vital Moreira (PCP).

Foi em seguida apresentado pelo CDS um requerimento pedindo a passagem da eleição do Provedor de Justiça para

terceiro lugar da ordem do dia. O requerimento foi igualmente rejeitado por maioria, formulando declarações de voto os Srs. Deputados Amaro da Costa (CDS) e Vital Moreira (PCP).

Procedeu-se depois à eleição do Provedor de Justiça, sendo

cleito por maioria o Dr. José Magalhães Godinho.

Na segunda parte da ordem do dia, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho (PPD) procedeu à leitura do parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a equiparação da frequência do internato das especialidades médicas às funções previstas no artigo 7.º do Estatuto dos Deputados. O parecer foi aprovado. O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: - Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

# Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Amadeu da Silva Cruz.

Álvaro Monteiro.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Miranda Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.

António Fernando Marques Ribeiro Reis.

António Jorge Moreira Portugal.

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

António José Pinheiro Silva. António José Sanches Esteves. António Magalhães da Silva.

António Manuel de Oliveira Guterres.

António Riço Calado. Aquilino Ribeiro Machado. Armando dos Santos Lopes. Beatriz Almeida Cal Brandão.

Benjamim Nunes Leitão Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.

Carlos Manuel da Costa Moreira. Carmelinda Maria dos Santos Pereira. Delmiro Manuel de Sousa Carreira.

Edmundo Pedro.

Etelvina Lopes de Almeida.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.

Fernando Reis Luís.

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.

Florêncio Joaquim Quintas Matias.

Florival da Silva Nobre.

Francisco de Almeida Salgado Zenha. Francisco António Marcos Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Alberto Pereira Ganhitas. Francisco do Patrocínio Martins. Francisco Soares Mesquita Machado.

Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Herlander dos Santos Estrela.
Jaime José Matos da Gama.
Jerónimo Silva Pereira.

João Francisco Ludovico da Costa.

João Joaquim Gomes

João da Silva.

Joaquim da Costa Pinto.

Joaquim José Catanho de Meneses.

Joaquim Oliveira Rodrigues. Joaquim Sousa Gomes Carneiro. Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Borges Nunes.

José Cândido Rodrigues Pimenta.

José Ferreira Dionísio. José Gomes Fernandes.

José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

José Luís do Amaral Nunes.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.

José de Melo Torres Campos. José dos Santos Francisco Vidal.

Ludovina Rosado.

Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.

Luís Abílio da Conceição Cacito. Manuel Augusto de Jesus Lima.

Manuel Barroso Proença.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Francisco Costa.

Manuel João Cristino.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.

Manuel Pereira Dias.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos. Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo. Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares. Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

#### Partido Popular Democrático (PPD)

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo Natalino Pereira de Viveiros.

António Augusto Gonçalves.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Joaquim Veríssimo.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

António Júlio Simões de Aguiar.

Arcanjo Nunes Luís.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas. Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Eduardo José Vieira. Fernando Adriano Pinto. Francisco Barbosa da Costa. Francisco Braga Barroso. Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça. João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João Manuel Ferreira.

Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota. Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.

José Bento Gonçalves.

José Joaquim Lima Monteiro Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Manuel Menéres Sampaio Pimentel. José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.

José Theodoro de Jesus da Silva.

Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho. Manuel Henriques Pires Fontoura. Manuel Joaquim Moreira Moutinho. Mário Júlio Montalvão Machado. Nicolau Gregório de Freitas.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França. Pedro Manuel Cruz Roseta.

Rúben José de Almeida Martins Raposo. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Sebastião Dias Marques.

Vasco Valentim Baptista de Carvalho. Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

António Jacinto Martins Canaverde.

António Simões da Costa.

Carlos Alberto Faria de Almeida.

Carlos Martins Robalo.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Morais.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.

João Gomes de Abreu de Lima.

João Lopes Porto.

José Cunha Simões.

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.

José Manuel Cabral Fernandes.

José Manuel Macedo Pereira.

José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.

Luís Esteves Ramires.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vascon-

Maria José Paulo Sampaio.

Narana Sinai Coissoró.

Nuno Kruz Abecasis.

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Rui Fausto Fernandes Marrana.

Ruy Garcia de Oliveira.

Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

António Dias Lourenço da Silva.

António Marques Matos Zuzarte.

Carlos Alfredo de Brito.

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.

Custódio Jacinto Gingão.

Domingos Abrantes Ferreira.

Ercília Carreira Pimenta Talhadas.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.

Georgete de Oliveira Ferreira.

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jaime dos Santos Serra.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

Joaquim Gomes dos Santos.

José Manuel da Costa Carreira Marques.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel de Paiva Jara.

José Rodrigues Vitoriano.

Lino Carvalho de Lima.

Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.

Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moita.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Raul Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.

Vital Martins Moreira.

Victor Henrique Louro de Sá.

Victor Manuel Benito da Silva.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 206 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro abenta a sessão. Eram 15 horas e 40 minutos.

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

Deu-se conta do seguinte:

#### Expediente

Meção aprovada em plenário de adidos do Norte, realizado no Porto em 24 de Julho. Através daquele, es funcionários regressados das ex-colónias informam esta Assembleia de que debateram a suspensão do pagamento de aditamentos aos assalariados, eventuais e interinos, tendo deliberado não aceitar a resolução do Conselho de Ministros, bem como a concessão do subsídio de emergência, e aguardar até 30 de Julho resposta do Governo, e marcar novo plenário, afim de deliberar quais as medidas a tomar.

Carta enviada pela Associação Cultural e Recreativa Lagoense contendo em anexo cópias de documentos dirigidos ao engenheiro-chefe dos serviços radiotécnicos pedindo autorização para o funcionamento de uma emissora de rádio numa frequência, se possível, acima dos 100 Mc. Junto envia também os estatutos da referida Associação, assim como o regulamento da emissora.

Carta enviada pela comissão de trabalhadores da empresa Plessey Automática Eléctrica Portuguesa, S. A. R. L., dá-nos conta do seu repúdio pela forma antidemocrática e anticonstitucional como foi elaborado o projecto de decreto-lei aprovado em Conselho de Ministros e referente à constituição e organização das comissões de trabalhadores e contrôle de gestão, uma vez que as organizações dos trabalhadores não foram ouvidas.

Moção aprovada pelos delegados sindicais da Firestone Portuguesa, S. A. R. L., reunidos para análise do acordo colectivo de trabalho, na qual manifestam a sua intenção de exigir do Governo a não autorização de saída do País do director-geral John César Balmasedo. Segundo a referida moção, esta exigência tem por fundamento o facto de os restantes directores já terem abandonando o País.

Carta que nos enviou a direcção do Sindicato dos Electricistas do Sul tomando posição sobre o projecto de diploma legal para as empresas em autogestão e cooperativas e dando o seu inteiro apoio, na medida em que o mesmo corresponde aos interesses dos trabalhadores.

Abaixo assinado de Rio Tinto, Gondomar, com 15 assinaturas, manifestando o mais veemente repúdio pelas manobras que visam tirar à UDP os direitos de grupo parlamentar.

Moção enviada pela Associação de ex-Militares Desempregados do Distrito do Porto alertando para a situação desesperante em que se encontram milhares de associados e para a falta de resposta ao caderno reivindicativo apresentado pela coordenadora nacional. Termina a moção afirmando designadamente «servimos, cerca de quinze anos, de carne para canhão para defender interesses que não os do povo português e somos agora marginalizados sem possibilidades de assegurar o nosso futuro e o dos nossos filhos».

Moção aprovada em reunião de delegados sindicais e representantes de comissões de trabalhadores das empresas da indústria metalúrgica do distrito de Coimbra para análise de documentos postos à sua consideração pela Intersindical, na qual dão conta das seguintes decisões: exigir dos órgãos do poder o cumprimento integral da Constituição, a revogação da legislação antipopular, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 530/76, e a não publicação do decreto-lei sobre o contrôle de gestão. E mais exigem que as organizações dos trabalhadores sejam ouvidas e participem na elaboração da legislação que diga respeito aos interesses dos trabalhadores.

Exposição da direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria e Turismo, Restaurantes e Similares do Sul sobre a suspensão de duas trabalhadoras, uma das quais delegada sindical, pelo dono do Restaurante O Caldeiro. Após historiar todo o trabalho da direcção do Sindicato para reintegrar as referidas trabalhadoras e os entraves surgidos, a exposição termina com um alerta a todos os órgãos do Poder no sentido de ser «tomado em devida conta mais este exemplo claro de tentativa de boicote à actividade local dos sindicatos na defesa dos trabalhadores».

Moção aprovada pelos trabalhadores do Instituto Nacional de Investigação Industrial, exigindo uma atitude responsável por parte dos órgãos centrais do Ministério da Indústria e Tecnologia, assim como a intervenção efectiva dos trabalhadores em todo o processo de reestruturação do Ministério. Junto enviam comunicado sobre a reunião de delegados sindicais do MIT com o Ministro Walter Rosa.

Carta enviada pela Organização dos Trabalhadores Científicos dando conta das preocupações de muitos dos seus membros sobre a situação de importantes instituições nacionais de investigação que motivaram a realização de reuniões de debate sobre este problema. Envia, igualmente, um documento elaborado nas referidas reuniões, que poderá ser consultado pelos Srs. Deputados. Termina chamando a atenção dos Deputados e do I Governo Constitucional para a situação que faz perigar o futuro da ciência e da tecnologia no nosso país, factores indispensáveis ao desenvolvimento económico e social e a uma verdadeira independência nacional.

Moção dos Sindicatos dos Trabalhadores Gráficos do Porto, Bragança e Vila Real repudiando o despacho do Secretário de Estado da Segurança Social que cria uma comissão com o objectivo de elaborar lei orgânica de segurança social e reclamam a presença nessa comissão de representantes do movimento sindical.

Carta da Associação Académica de Coimbra capeando comunicados elaborados pela comissão de luta do Biomédico.

Moção dos trabalhadores da Direcção-Geral dos Desportos, aprovada em reunião geral, protestando contra o saneamento de trabalhadores e repudiando as medidas tomadas pelo Secretário de Estado dos Desportos.

Moção do Sindicato Livre dos Trabalhadores da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira repudiando as recentes medidas do Governo que abrem as portas ao fascismo, exigindo a revogação dos decretos-leis antioperários.

Informação da Comissão Eleitoral Unitária do Concelho de Loures Povo Unido sobre um encontro realizado no Cine-Teatro dos Bombeiros Voluntários, em 5 de Outubro.

Comunicado dos órgãos representativos dos trabalhadores da Fábrica Ávila denunciando atitudes da respectiva administração.

Carta de Joaquim Henrique do Carmo, do Seixal, capcondo fotocópia da carta dirigida ao Alto-Comissário dos Desalojados, reclamando que o Estado mande proceder à troca de angolares por escudos.

Ofício da União dos Sindicatos do Distrito de Lerria protestando energicamente contra a forma de actuação do comandante do posto da GNR de Castanheira de Pêra.

Ofício do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalo-Mecânica do Distrito de Lisboa remetendo fotocópias do comunicado executado pelos trabalhadores da Messa e subscrito por vários sindicatos.

Moção do Sindicato dos Pescadores (Lisboa, Aveiro, Faro e Setúbal), reunidos em 3 de Outubro, reprovando por unanimidade a revogação da Lei da Unicidade Sindical.

Ofício da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Panificação, Produtos Alimentares e Afins comunicando a entrada em greve a partir do dia 15 de Outubro, até que sejam atendidas as suas principais reivindicações.

Ofício do secretariado da comissão intersindical da Radiotelevisão Portuguesa enviando fotocópia da moção aprovada em 1 de Outubro, em que repudiam e condenam veementemente o despedimento de vinte e três trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Incumbe-me informar sobre um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português pedindo a ratificação do Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, que institui um conselho de informação para a ANOP e para os jornais pertencentes ao Estado.

Igualmente foram apresentados pelo Partido Comunista Português os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 7/I, de revogação do Decreto-Lei n.º 530/76, de 7 de Julho, sobre redução do período de laboração das empresas; projecto de lei n.º 8/I, sobre o contrôle operário; projecto de lei n.º 9/I, sobre suspensão imediata das acções de despejo (e similares) de prédios urbanos destinados à habitação ou outros fins, que não o comércio e indústria.

Despachei no sentido de admitir tanto o requerimento como os diplomas que acabei de enumerar, baixando estes últimos às respectivas comissões.

Tem a palavra, no período de antes da ordem do dia, o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP):—Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo português foi surpreendido, há dias, pela chocante decisão que considerou inconstitucional a Lei n.º 8/75, expressamente mantida como lei constitucional pelo artigo 309.º da Constituição.

Em virtude dessa decisão, um ex-agente da PIDE/DGS foi enviado em paz — repito, Srs. Deputados, em paz —, livre e limpo, como se toda a sua vida tivesse sido um exemplo de decência e de cidadania.

Essa decisão baseou-se no pretexto da não retroactividade da lei penal, quando, como todos nós sabemos, a Lei n.º 8/75 não é retroactivamente incriminatória e simplesmente limitou-se a estatuir para actos que todo este País sempre considerou como criminosos, ou seja, pela actuação que era desenvolvida pela PIDE/DGS e que se traduzia nas maiores violências sobre os cidadãos deste país.

Essa decisão, Srs. Deputados, baseia-se, ou pretende basear-se, num falso tecnicismo que afinal não é outra coisa senão uma pretensão daqueles que o usam para esconder objectivos políticos que se identificam com os objectivos da reacção contra o poder democrático, servindo-se de pretensos ou falsos argumentos técnico-jurídicos, pretendendo ainda basear-se num falso humanismo que chora as pretensas desditas dos torcionários e se ri cinicamente na face das vítimas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu pergunto-me: como receberam esta decisão aqueles que sofreram toda a sorte de violências da PIDE/DGS?

Eu pergunto-me: como receberam esta decisão os antifascistas que, durante anos e anos, lutaram pela liberdade e pela democracia neste país, enfrentando esse terror sanguinário que era o da PIDE/DGS?

Eu pergunto-me: como é que receberam esta decisão os constituintes que estabeleceram na Constituição, através do artigo 309.º, a constitucionalidade da Lei n.º 8/75?

# O Sr. Vital Moreira (PCP): - Muito bem!

O Orador: — Eu pergunto-me: como é que nós, aqueles que aqui nos sentamos e que para além das suas posições partidárias se identificam com as dores, lágrimas, sacrifícios e agonias do povo português, que sofreu as violências da PIDE (não só as violências directas da PIDE, mas aquelas que ela permitiu que se executassem, que facilitou e que encobriu), podemos aceitar esta decisão?

E basta-me olhar para alguns dos Deputados que aqui se sentam e que foram meus companheiros e meus camaradas na luta antifascista durante muitos anos, para eu saber que dentro de cada um de nós há um sentimento de profunda revolta por esta decisão injusta que é um escarro na face do povo português.

Quero terminar as minhas considerações, fazendo votos para que essa decisão seja revogada, visto que ela é uma afronta ao povo e à Constituição...

# O Sr. Vital Moreira (PCP): - Muito bem!

O Orador: — ... e pode ser um primeiro passo para rasgar aquilo que muitos de vós aqui fizeram, esse documento fundamental que é um projecto de vida política e social que o povo pontuguês, através do seu voto, claramente disse que desejava fosse o seu presente e o seu futuro próximo.

Tenho dito.

Aplausos dos Deputados do PCP e PS e de alguns do PPD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: De harmonia com o n.º 3 do artigo 86.º do nosso Regimento poderei conceder a palavra, para a discussão deste voto que acaba de ser apresentado pelo Sr. Deputado Lino Lima, com o período máximo de cinco minutos, procedendo-se em seguida à sua votação.

Está aberta a inscrição.

- O Sr. Limo Lima: Sr. Presidente: Creio que, na realidade, é um voto de todos nós. Simplesmente não é regimentalmente apresentado como um voto.
- O Sr. Presidente: Estamos esclarecidos. Está admitido o voto.

Está em discussão.

Vozes do PPD: - Não há discussão!

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, houve uma confusão.

Houve uma intervenção que eu entendi, embora admita que tenha entendido mal, como se fosse uma emissão de um voto, pelo que dei a palavra ao Sr. Deputado Lino Lima em primeiro lugar, pois não sabia que tinha trocado com o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa (e eu não posso adivinhar). Foi de harmonia com o artigo 86.º que assim considerei.

Tratando-se de uma moção, penso que o problema é outro ... Aliás, nem chega a ser uma moção, vem a ser, afinal, uma simples intervenção.

O Sr. Lima (POP): — Sr. Presidente: Eu fiz uma intervenção de antes da ordem do dia. Essa intervenção exprimia um voto, que não se formalizou regimentalmente.

Mas eu queria deixar bem expresso, uma vez mais, que se trata de um voto que, com certeza, todos os antifascistas desta Câmara subscrevem.

Uma voz do PS: — Apoiado!

O Sr. Presidente: — Lamento não ter sido apresentada como um voto, pois pôr-se-ia à discussão, procedendo-se depois à sua votação.

De qualquer modo, o Sr. Deputado acaba de me esclarecer e, assim, vou dar a palavra aos Srs. Deputados que se seguem.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia tenha a bondade.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): - Sr. Presidente. Srs. Deputados: A social-democracia de que nesta bancada nos reclamamos mergulha as suas raízes na ética cristã, nas tradições humanistas europeias e no pensamento socialista. E de todas e cada uma destas componentes do nosso substracto ideológico extraímos a noção da profunda identidade e igualdade do ser humano para além das fronteiras políticas que o agregam em diferentes comunidades estaduais. Tal identidade não se põe, aliás, apenas no plano do dever ser, mas crescentemente no de ser: o rápido aperfeicoamento dos meios de comunicação e a progressiva utilização da máquina e de formas mais sofisticadas de energia aproximam nos nossos dias os homens de todas as latitudes, incrementando a sua mútua dependência. São pois os imperativos da própria evolução histórica que fazem avultar o papel dos órgãos da comunidade internacional, cuja intervenção se amplifica dia a dia para a definição e execução de regras de convivência transnacional. Em muitos casos, essas regras assumem natureza jurídica, assistindo-se a veloz alargamento e complexificação da tessitura do direito internacional.

Mas a preponderância do direito entre as nações e o domínio do direito dentro das nações são mutua-

mente dependentes. Atingimos irreversível fase de evolução da humanidade em que o progresso das relações sociais em cada país e, consequentemente, das ordens jurídicas internas exige pressupostos e garantias internacionais.

Um dos campos em que tal interdependência mais se manifesta é o dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Correspondendo em parte às necessidades da estrutura social posterior ao feudalismo, a conceptualização destes direitos e a generalização do seu reconhecimento são simultaneamente o fruto do progresso do pensamento humano. O cepticismo subjacente à negação da realidade histórica deste progresso é timbre de posições conservadoras de vários matizes, ao passo que forças sociais como o Partido Social Democrata gizam a sua prática na crença optimista no ascenso da Humanidade para fases sucessivamente mais elevadas de conhecimento e de organização social.

O tipo de relações sociais que constitui a causa próxima de textos como o Bill of Rights da Virgínia, em 1776, ou a Declaração de Direitos votada pela Convenção Francesa em 1783, evoluiu já profundamente e desaparecerá um dia, como se desvanecerão também nas brumas do passado as condições que presidiram à votação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948. Mas os valores fundamentais que afloram nesses textos ficarão, porque, como a roda, o fogo, o ferro, a escrita, a máquina, são conquistas perpétuas da Humanidade, marcos indeléveis na sua longa caminhada histórica.

É sinal de grandeza humana a capacidade de atingir ao nível da consciência verdades que não se traduzem ainda, ou só imperfeitamente o fazem, no plano dos factos. Se bem que uma espléndida codificação de um ideal, a Declaração Universal dos Direitos do Homem viu-se desde o início condenada a uma relativa ineficácia por as grandes potências não terem consentido na criação de meios efectivos que lhe garantissem a execução. A cortina que, se bem que com alguns rasgões, ainda hoje separa o Ocidente e o Oriente europeus, o aparecimento de novas nações que rejeitem o corpo tradicional do direito internacional, a solidez de certos totalitarismos e a proliferação de Estados não democráticos, o fosso entre países industrializados e subdesenvolvidos não tornam esperável num futuro próximo a criação no seio das Nações Unidas de mecanismos eficazes de implementação dos direitos do homem. O insucesso na ratificação do pacto sobre os direitos civis e políticos é disso prova evidente.

Como noutros campos das relações internacionais, os avanços significativos têm pois de principiar no plano regional. E foi efectivamente no seio de uma das duas grandes organizações regionais europeias — o Conselho da Europa — que se conseguiram resultados positivos. Assinada em 1950 e entrada em vigor em 1953, a Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, mais conhecida por Convenção Europeia dos Direitos do Homem, instituiu, pela primeira vez na história, um mecanismo supranacional de garantia jurisdicional de direitos como o direito à vida, à liberdade e à segurança; o direito a uma boa administração processual da justiça; o direito ao respeito da vida privada e familiar, à inviolabilidade do domicílio e ao sigilo

da correspondência; o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; o direito à liberdade de expressão; à liberdade de reunião e de associação, incluindo a de fundar sindicatos; o direito à propriedade. Ratificada por todos os estados membros do Conselho da Europa, esta Convenção, que é hoje em dia integrada por vários protocolos, representa, conjuntamente com a Carta Social Europeia, o património moral comum que cimenta a construção colectiva do seu próprio futuro por esses estados.

No seu programa, aprovado no Congresso de 1974, o Partido Social Democrata defendia a adesão de Portugal ao Conselho da Europa e a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e também da Carta Social Europeia. Tive ocasião de relembrar essa circunstância quando, em intervenção no hemiciclo da Assembleia Parlamentar em Estrasburgo, me dirigi ao Ministro dos Negócios Estrangeiros português, felicitando o Governo, em nome do meu Partido, pelas decisões que acabara de concretizar, as quais exemplificavam com felicidade um dos muitos pontos de convergência entre os dois maiores partidos portugueses.

Mas, também ali mesmo, tive ocasião de declarar que para o Partido Social Democrata não seria bastante a ratificação pura e simples da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

A completa aplicação deste instrumento depende com efeito de duas declarações, feitas respectivamente ao abrigo dos seus artigos 25.º e 46.º, de que o Estado ratificante aceita a possibilidade da interposição de recurso para a Comissão Europeia dos Direitos do Homem por parte de indivíduos ou pessoas colectivas em geral e de que reconhece a plena jurisdição do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

#### O Sr. Sá Carneiro (PPD): - Muito bem!

O Orador: — Sem uma declaração por parte do Estado Português, nos termos do artigo 25.º, a Comissão só poderia intervir quando outros estados membros lhe submetessem queixas sobre violação de direitos fundamentais em Portugal. Mas os cidadãos portugueses, ou outras entidades, ficariam impossibilitados de pessoalmente interporem recurso nos casos em que, esgotados os meios de defesa facultados pelo direito interno, a violação permanecesse.

E sem uma declaração do Estado Português, nos termos do artigo 46.º da Convenção, a Comissão não teria a faculdade de submeter ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, para que este proferisse sentença vinculativa, os casos que ela própria não tivesse conseguido solucionar.

O silêncio do Governo, que assinou a Convenção sem anunciar, desde já, a sua intenção de proceder às aludidas declarações, justifica, por parte do Partido Social Democrata, esta tomada de posição na Assembleia da República, tal como o fez na Assembleia do Conselho da Europa. Profundamente empenhado na consolidação dos direitos e liberdades fundamentais, como bem demonstrou, nomeadamente pela sua participação nos trabalhos da Constituinte, e como o irá demonstrar também no decurso da sessão legislativa, o Partido Social Democrata suscitará a questão aquando do debate sobre a assinatura da Convenção,

propondo ele, se isso for necessário, a inclusão das declarações em causa na lei de aprovação.

#### Vozes do PPD: - Muito bem!

O Orador: — A capacidade processual activa dos indivíduos perante os tribunais internacionais em acções contra estados soberanos é uma das mais recentes e promissoras conquistas no campo do direito internacional. Comentando-a, disse Wilfred Jenks — grande jurista e grande amigo de Portugal há pouco falecido — que um novo direito da Humanidade se torna realidade.

O Partido Social Democrata lutará para que essa realidade seja posta por forma irrevogável ao serviço dos Portugueses. E ousa, fundamentalmente, esperar que, na prossecução de um tal desígnio, não estará só nesta Assembleia.

Muito obrigado.

Aplausos dos Deputados do PPD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Gomes Fernandes tem a palavra.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cidade do Porto, que tem raízes históricas ligadas ao arranque da nacionalidade, é hoje um casario que se amontoa desde o rio até à Sé e que conserva lado a lado a muralha Fernandina e as construções dos séculos xvm e xix, o produto de um tempo que a formou e o resultado da subalternidade urbana que esse tempo no seu avanço a foi votando, ao virar-lhe as costas e deixar que a degradação física e social se acentuasse, transformando progressivamente o Porto histórico numa cidade «de outro tempo e de outra gente».

Com o P. D. da cidade, nos anos 60 e a sua opção capitalista de desenvolvimento e de especulação imobiliária e do solo urbano, esta degradação acentuou-se mais ainda e tornou-se extensiva a outros sectores, que, embora sem uma «marca histórica» significativa, representam um tempo e um conceito de formalizar a vida urbana.

Foi esta cidade, de população trabalhadora atirada parta partes de casa sem o mínimo de condições de alojamento, que apareceu face às possibilidades de transformação consequentes do 25 de Abril, como um grito de alerta, desenvolvendo um conjunto de processos de luta reivindicativa do direito a uma habitação digna e a um modo correcto de vida: física, social e cultural, que quase já não acreditavam que fosse algum dia possível.

As formas de luta das populações marginalizadas nas zonas de habitat degradado do Porto, nem sempre foram as mais correctas, mas só a história as poderá julgar pelo que representaram como tomada de consciência de uma situação de classe e pelo movimento irreversível que originaram para a transformação das estruturas da sociedade que herdámos em 25 de Abril de 1974.

O Poder Central acabou por reconhecer as injustiças desta situação e tomou algumas medidas para as tentar solucionar.

Foram assim publicados os Decretos-Leis n.ºs 6/75 e 232/75, suspendendo as ordens de despejo e acabando com as subalugas e foram criados o SAAL

e o CRUARB, serviços destinados a atacar os problemas de habitação degradada de uma forma rápida e local.

Estes serviços, analisados hoje à distância e em face dos resultados obtidos, necessitam de uma reflexão atenta e urgente em ordem ao seu futuro.

Quanto ao Comissariado do Barredo, na qualidade de actual responsável pela orientação do mesmo, já apresentámos ao Governo alternativas concretas para a sua reestruturação, alternativas realistas, cuidando o futuro da operação em moldes correctos e tendo em conta compromissos criados que, embora fora da nossa responsabilidade, entendemos fazer todos os possíveis para enquadrar.

Em relação ao SAAL, a análise a fazer deverá enquadrar-se numa perspectiva global, de âmbito nacional, pois que se a filosofia da criação do SAAL era e parece ser aimda correcta — atacar rápida e localmente os problemas de habitação degradada, em zonas de população economicamente insolvente e socialmente marginalizada, com o aproveitamento da dinâmica social e do espírito de classe dessas populações —, os modos de execução dessa política podem considerar-se hoje desvirtuados.

Na verdade, cedo se verificou um envolvimento partidário neste processo, de marca suficientemente conhecida para não ser necessário estar a lembrá-la, e o que deveria ter constituído um programa de habitação de profundas repercussões sociais acabou por desembocar na frustração hoje existente em muitas das massas populares envolvidas nele, que, cansadas do chamamento constante a campanhas de agitação político-social, começam, em alguns casos, a não tolerar as ambições políticas, o oportunismo e a incompetência profissional de alguns técnicos que se têm vindo a servir delas para atingir objectivos diversos daqueles para que são pagos; na maioria dos casos, muito bem pagos!

# A Sr.\* Helena Roseta (PPD): - Apoiado!

O Orador: — A alternativa que o SAAL deveria ter constituído para novos processos de planeamento e gestão urbanística e a sua marcação em programas de habitação não foi atingida, se pensarmos, sobretudo, que não abalou substancialmente as máquinas técnico-administrativas existentes e não se definiu como organismo capaz de aliar uma filosofia de intervenção às acções consequentes da mesma.

# O Sr. Pedro Roseta (PPD): - Muito bem!

O Orador: — É assim que, nestes termos, entendemos que o SAAL necessita de uma profunda análise à sua estruturação, coordenação, processos e eficácia de intervenção, análise que deverá ser feita no pressuposto de respeito pelos objectivos fundamentais do despacho que o criou, que, não tendo sido atingidos, são, contudo, minimamente correctos.

As populações, em situação de classe da clara marginalização, ainda pouco viram de concreto, e se a casa não é, nem deve ser o objectivo final deste processo de participação na transformação das estruturas político-sociais e económicas da sociedade capitalista, é, contudo, essencial, como conquista justa de um «direito constitucional».

As cúpulas de técnicos que se apoderaram do processo SAAL esqueceram, infelizmente, isto, pelo que a necessária avaliação a ser feita a este serviço deve sê-lo o mais rapidamente possível, sem prejuízo das populações envolvidas, da sua capacidade de participação e das suas carências ainda não solucionadas, mas procurando saber quanto se gastou até hoje em apoios técnicos e administrativos, quem disso beneficiou e quem isso vai pagar.

Esta avaliação tão necessária e urgente, que o MHUC não a poderá protelar por muito mais tempo, é um dever de justiça para com as populações que se entregaram ao processo e acreditaram nele, que exigem um conhecimento total da situação, sob pena de considerarem perdido todo o esforço das suas comissões e associações de moradores, cuja vitalidade e espírito democrático de trabalho e acção é fundamental conservar e incentivar.

E, assim, se esta avaliação é necessária e urgente, ela terá de ser feita sem interromper as operações de intervenção urbana nas zonas de habitação degradada e do sector histórico da cidade do Porto, que não poderão de modo algum ser suspensas, antes terão de ser necessariamente continuadas e reforçadas, depois de devidamente reestruturadas e afastados os elementos nocivos metidos nelas. Estão em jogo os direitos de uma população trabalhadora e com grande capacidade de sacrifício, capaz de contribuir decididamente para a recuperação do País, como noutros momentos históricos já o fez, e está igualmente em jogo o património cultural e arquitectónico de uma cidade que hoje se pode classificar justamente como a única cidade europeia deste País.

Estas operações de recuperação devem ser, isso sim, vistas na perspectiva das necessidades e das capacidades do País, nos planos social e económico, e articuladas em linhas de uma nova política de gestão urbanística da cidade, a que os responsáveis pela Câmara Municipal, em breve eleitos, não se poderão furtar, antes terão de meter ombros frontalmente.

Para isso, estas operações deverão estruturar-se com grande rigor técnico-administrativo e com grande sentido do económico, sem anular, contudo, a capacidade de participação das massas populares por elas abrangidas.

O Governo deverá, com base na leitura analítica da situação existente, lançar uma política de recuperação urbana e de habitação degragada, de âmbito nacional, para a qual pode estar a dar os primeiros passos com a criação do PRID, se este serviço vier a ter uma liberdade de intervenção e uma disciplina de coordenação grandes, respeitando e autonomizando o mais possível as marcações regionais, que, no caso do Porto, têm uma carga histórica, um património arquitectónico e um quadro sócio-económico bem marcados.

Deverá ainda encontrar soluções para o problema dos clandestinos que, infelizmente, mas por necessidade, proliferam por toda a parte, e que têm de ser contidos e ordenados.

Terão de ser encontradas fórmulas que permitam, no domínio da intervenção sobre o solo, que esta seja cometida directamente ao Estado e à autarquia; expropriando onde for considerado como a necessária solução e subordinado a critérios justos de indemnização; ou apoiando com empréstimos as iniciativas e solici-

tações dos proprietários ou inquilinos em esquemas de soluções mistas e operantes, desde que os valores de arrendamento sejam enquadrados nas taxas de renda de habitação social e a recuperação respeite as linhas de orientação dos planos de intervenção. Nestes casos ainda deveria ao Estado ficar reservado o direito de opção na transmissão de propriedade.

Quanto aos «Planos de intervenção», aos critérios de salvaguarda de um património arquitectónico e cultural, eles deverão ser estabelecidos pensando na resposta urgente a dar às populações que precisam de casa e sofrem em miseráveis condições, nos custos sociais e económicos dessa resposta e na subordinação ao momento de austeridade que o País vive.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Salvar os valores culturais e arquitectónicos dos sectores históricos da cidade do Porto tem um preço, que não deve ser regateado, depois de encontrados os parâmetros correctos da sua definição, que não podem ignorar o País que temos, a angústia dos que continuam à espera de uma casa e a nossa capacidade de construir um futuro, onde as relações de produção e a qualidade de vida derivem da concretização dos princípios constitucionais que nos regem.

Tenho dito.

Aplausos dos Deputados do PS, PPD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Martelo de Oliveira.

O Sr. Martelo de Oliveira (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Falar dos prejuízos que a seca originou numa altura em que tanto tem chovido quase parece descabido, mas não é. Porque se a seca impediu que a cultura do arroz, que é predominante no vale do Mondego, se desenvolvesse em condições normais, a chuva que tem caído tem impedido que a apanha e a secagem se processem em boas condições. E então o que fica dessa cultura? Nada ou quase nada.

Daí o ter sido oportuno o programa apresentado na TRP no passado domingo sobre o vale do Mondego. Através do programa TV Rural tiveram conhecimento todos os que não são da região, das graves dificuldades em que se encontram esses agricultores.

Ora, todos nos lembramos de, aquando da falta de energia, o Governo de então nos ter dito que a factura dessa falta de energia teria de ser paga por todo o povo, o Governo decretou e, discordando ou não, todos contribuímos. Diz a sabedoria popular que onde todos pagam nada é caro.

Ora, os prejuízos que os agricultores do vale do Mondego têm aos seus ombros neste momento não são de culpa própria e também aqui será justo que seja todo o povo, através do Governo, a minorar as suas dificuldades. Porque não basta dizer a torto e a direito que é preciso cumprir a Constituição. É preciso cumpri-la em actos e isso é o que esperam os agricultores do vale do Mondego.

# A Sr.\* Helena Roseta (PPD): — Muito bem!

O Orador: — Diz a Constituição no artigo 102.°, n.º 2, alínea c): «socialização dos riscos resultantes dos acidentes climatéricos e fitopatológicos imprevisíveis ou incontroláveis». Ora, perante o que fica dito já pensou o Governo ou pensa indagar dos pre-

juízos dos agricultores para poder corrigir os males originados pela seca?

Pelo que escutámos aos agricultores, que falaram para o TV Rural, ainda ninguém do Governo foi saber desses prejuízos. Fazer isto é também reforma agrária. Ela deve ser essencialmente para melhorar as condições de vida dos que trabalham a terra em todo o País.

#### Vozes do PPD: - Muito bem!

O Orador: — Ficam as gentes do vale do Mondego à espera que o Governo cumpra a Constituição.

Eu, como Deputado pelo círculo, limitei-me a dar voz às preocupações deste povo do vale do Mondego. E espero que elas cheguem a quem assumiu o sagrado dever de zelar pelo bem-estar das populações do País inteiro.

Aplausos dos Deputados do PPD e de alguns do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Chamou o Sr. Deputado Lino Lima a nossa atenção para um problema ligado a um acórdão que considerou inconstitucional uma lei que previa a punição dos ex-agentes da ex-PIDE/DGS.

Desejamos sublinhar, liminarmente, existir uma separação de poderes, prevista na Constituição, entre o executivo, o legislativo e o judicial, separação essa operante e interdependente, que faz com que os diferentes poderes possam funcionar sem que se interpenetrem ou atropelem.

De qualquer modo, a qualquer cidadão é lícito, dentro do seu direito de crítica, dentro do seu direito de livre exame, pronunciar-se sobre o conteúdo de decisões de qualquer dos poderes de Estado e emitir sobre elas a sua opinião, que, para ser válida, terá de ser serena, desapaixonada e, como é decerto o caso do que aqui foi dito, despida de qualquer sentimento de vindicta, eliminado pelos princípios fundamentais da assunção de uma justiça exacta.

Recordamos, com uma certa emoção, as palavras do nosso colega Dr. Raul Rego quando, há dois ou três meses, aqui fez uma intervenção sobre a libertação de um determinado indivíduo que tinha pertencido a essa extinta corporação.

Ao recordar essas palavras, Sr. Presidente e Srs. Deputados, afigura-se-me ser meu dever, como Deputado nesta Casa, mas, sobretudo, como constituinte, dizer que é minha opinião, que é nossa opinião, que a lei que foi posta em causa é uma lei constitucional.

### Vozes: - Muito bem!

O Orador: — É importante dizer que é uma lei constitucional, sendo certo que, com o meu conhecimento, e apesar da minha sabedoria imensa e memória inesgotável (risos), é um dos raros casos em que me foi posta em causa a constitucionalidade de uma lei desde que entrei para os bancos da Faculdade até que comecei a advogar e a interessar-me por estes assuntos do Direito.

Recordo um livro do Dr. Salgado Zenha sobre problemas de investigação criminal, que, por coinci-

dência, ainda ontem folheava; recordo a sua tese «Justiça e Polícia», que foi apresentada ao Congresso de Aveiro e de cuja apreensão pelas autoridades resultaram notáveis alegações do Dr. José Magalhães Godinho, em que se falava da inconstitucionalidade da censura, das medidas de segurança e de uma série de tantas outras leis, caindo essa arguição de inconstitucionalidade naquilo a que o menos que podemos chamar é «saco roto».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O dever de afrontamento, o direito de orítica e, sobretudo, o resultado dos actos não podem deixar nenhum de nós indiferente. Nunca dissemos, nem desejámos que se aplicasse neste país, a quem quer que fosse, qualquer sistema de linchamento, de vindicta, de ódio e retaliação; mas sempre dissemos e sempre exigimos que se aplicasse neste país um sistema de justiça. E esse sistema de justiça implica, necessariamente, a punição de determinado tipo de actos que perante a consciência dos homens, perante a consciência nacional, perante a Declaração Universal dos Direitos do Homem são, manifestamente, criminosos. E até ouso dizer que já antes da Declaração dos Direitos do Homem eram criminosos, como se encarregou de nos ensinar a jurisprudência do Tribunal de Nuremberga, que permanece, neste momento, completamente válida nesta matéria.

#### Vozes: - Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se deseja nem se pretende criar em Portugal qualquer sistema de párias afastados ou escondidos do convívio com os outros portugueses; pretende-se pura e simplesmente que se aplique a justiça, e a aplicação da justiça é o sinal mais directo e imediato da existência da liberdade.

Como o notava, muito justamente, o Prof. Jorge Vegel, decano da Faculdade de Direito da Universidade de Paris: Quand il n'y a plus de justice, il n'y a plus de liberté.

Ao dizer estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não pretendo avocar ou chamar a mim qualquer posição de acusador público. Falta-me o feitio e falta-me também a autoridade moral. Pretendo somente sublinhar que, quando nos demitimos da função de julgar aqueles que erradamente se supõe serem ou foram, em algum momento, altos e poderosos, não temos também a possibilidade nem a capacidade para julgar os humildes e os desgraçados. A lei é igual para todos.

Tenho dito.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo trabalhador de Portugal: No último domingo, em Rio Maior, deu-se mais um passo na escalada fascista. A organização fascista CAP promoveu mais um plenário, onde, além dos ataques à democracia, às conquistas dos trabalhadores desde o 25 de Abril e particularmente à Reforma Agrária, se procedeu também a tentativas de linchamento de jornalistas do jornal Voz do Povo, que ali se encontravam em cumprimento das suas funções, e a mais

ainda se atreveu a CAP: cortou durante duas horas o trânsito na estrada nacional n.º 1, erguendo barricadas.

Reuniu-se a CAP e reuniu-se em certa liberdade e em certa segurança, porque a vigilância das forças armadas, os cuidados do Governo não estavam virados para Rio Maior mas sim para o Alentejo, para os trabalhadores e para as cooperativas.

E foi assim que a CAP, ou melhor os fascistas, depois de terem visto satisfeitas as suas reivindicações para os primeiros ataques à Reforma Agrária, andando para a frente com as desocupações, vêm agora exigir que não se vá para diante com as expropriações e levantar novas exigências ao Governo.

Sobre isto, sobre as provocações dos fascistas da CAP, queria debruçar-me um pouco mais. A CAP, organização defensora dos latifundiários e grandes intermediários, continua a sua actividade e, por cada cedência que o Governo lhe faz, esta organização fascista exige mais e pretende que as conquistas dos trabalhadores do campo, após o 25 de Abril, sejam de vez retiradas e que os antigos latifundiários voltem aos seus privilégios.

A CAP e o CDS, partido que aqui na Assembleia lhe dá cobertura, pretendem pôr os pequenos e médios agricultores do Norte contra os assalariados rurais do Sul e usam toda a demagogia e influência de caciques que ainda possuem no Norte e no Centro.

O plenário da CAP foi apresentado na imprensa com uma divulgação que plenários de organizações antifascistas já não têm, particularmente o MARN; foi apresentado na televisão com uma divulgação que ultrapassa a divulgação de actividades antifascistas em Portugal, com uma divulgação que não têm os trabalhadores alentejanos quando se querem pronunciar sobre a Reforma Agrária.

Foi-nos este plenário divulgado por imagens tiradas de longe, de uma grande multidão ...

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... que, vista de perto, verificámos tratar-se da reunião de toda a corja fascista, todos os caciques do Norte do País, grandes latifundiários e, diga-se de passagem, de mais algumas centenas de novos adeptos, a seu tempo libertados de Caxias e Alcoentre.

Mas, enquanto decorrem as desocupações, a CAP e o CDS já pretendem que não se avance no processo de expropriações que a lei prevê e que atinge cerca de 600 000 ha de terra. Que fique de lição ao Governo do Dr. Soares e ao partido do Dr. Cunhal, sobre as teorias do avanço da Reforma Agrária através das cedências feitas aos fascistas.

A CAP já não põe só em causa todo o processo da Reforma Agrária, quer mais. Exige agora, sob a capa legal, que a aplicação do arrendamento rural não seja feita. Sobre isto queríamos aqui fazer nossa a pergunta que o MARN já fez por várias vezes ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Primeiro-Ministro no que diz respeito às desocupações. Invoca-se o cumprimento da lei, que se diz base fundamental da democracia, mas quanto ao arrendamento o critério de cumprimento da lei já é diferente, deixam-se impunes os senhorios que não cumprem a lei e continuam a explorar desenfreadamente os rendeiros.

O Governo do PS continua apostado em seguir a sua linha de compromisso com os fascistas, pondo em causa as conquistas do povo trabalhador.

Em relação à moção apresentada pela CAP queríamos referir-nos em particular à exigência de preços justos pagos ao produtor. Tal exigência é demagógica, pois esconde, no essencial, a defesa dos interesses dos intermediários, ao mesmo tempo que pretende captar os pequenos e médios agricultores para um problema que lhes é sensível: a questão dos preços.

De facto pode-se demagogicamente pedir preços justos ao produtor mas, se ao mesmo tempo não se avança com medidas de garantia de escoamento dos produtos, os pequenos e médios agricultores continuarão sujeitos à rapina dos grandes intermediários que são, no fundo, quem vai ganhar com os preços mais elevados.

A UDP sempre defendeu que se estabeleça uma política de preços clara: garantia de preços de produtos antes das sementeiras com o escoamento garantido, ao mesmo tempo que se estabelecem os preços de venda na cidade. E só assim se poderá defender os interesses do povo trabalhador do campo, lutando contra os grandes intermediários que também exploram o povo trabalhador da cidade.

A UDP denuncia o aumento de preço dos adubos, que vai acarretar um grande aumento de despesa na exploração agrícola e que atinge, muito em particular, os pequenos e médios agricultores, bem como os assalariados rurais constituídos em cooperativas e em unidades colectivas de produção.

A UDP coloca-se ao lado dos trabalhadores na luta contra as desocupações e pelo avanço da Reforma Agrária. A UDP sempre defendeu que na Reforma Agrária tem de se ter em conta os interesses dos pequenos e médios agricultores, bem como dos rendeiros, mas todos os problemas surgidos devem ser resolvidos entre os trabalhadores com as suas organizações de classe, tendo sempre por princípio que a resolução dos problemas seja efectivada com o avanço das expropriações das terras ainda nas mãos dos latifundiários.

A UDP coloca-se ao lado do povo trabalhador dos campos na luta pelo avanço da Reforma Agrária, contra as indemnizações e direito de reserva para os latifundiários que foram garantidos através de negociatas entre os partidos da burguesia que estavam representados no VI Governo Provisório.

A UDP coloca-se ao lado dos rendeiros do Norte e Centro na sua luta pela aplicação da lei do arrendamento, contra as manobras dos fascistas, tendo em atenção os interesses dos pequenos senhorios da terra, também por eles explorada.

Para terminar, a UDP quer protestar contra o facto de os governadores civis de Beja e Évora terem tentado, por todos os meios, impedir a realização de vários comícios e encontros com trabalhadores que ao longo de quinze dias eu promovi no Alentejo, na base de que não tinha sido cumprida a lei de reunião. Isto é, não tinham sido pedidas as autorizações para a sua realização com o prazo de quarenta e oito horas de antecedência. As razões que justificam essa falta foram por mim apresentadas e assentavam no carácter das visitas que efectuava.

Em segundo lugar, protesta a UDP contra o envio de forças da GNR e da polícia de choque a vários

locais do Alentejo, onde tentaram impedir a realização desses mesmos encontros.

Mas também devo dizer — e muito me apraz fazê-lo — que, independentemente dos seus partidos, os trabalhadores souberam apoiar e garantir esse direito de reunião, muito embora estivessem presentes a GNR e a polícia de choque.

Mais ainda: queria denunciar que concretamente no Cabeção a GNR, depois de ter estado presente para tentar impedir que me dirigisse aos trabalhadores, isto já depois de o comício estar proibido, acabou por se retirar devido à resposta do povo e à firmeza das pessoas ali presentes, regressando no dia seguinte para tentar apurar quem eram os elementos da UDP que ali tinham estado na véspera. Deve-se a certos caciques do partido do Sr. Dr. Alvaro Cunhal...

O Sr. Jaime Serra (PCP): — O joio não tem lugar no meio do trigo.

O Orador: — ... que indicaram à GNR quem eram os elementos da UDP e onde é que eles trabalham. Mais ainda: num outro encontro com cerca de duzentos trabalhadores em Amaraleja, ...

Uma voz do CDS: - Só?

O Orador: — ... já depois de a GNR se ter retirado, foram também ainda caciques do partido do Sr. Dr. Alvaro Cunhal que foram buscar a GNR e a incitaram a intervir e a impedir o Deputado da UDP de falar com esses trabalhadores.

O Sr. Dias Lourenço (PCP): — Cada vez te afundas mais na trampa!

O Orador: — Neste segundo caso, mesmo com as denúncias e as ameaças, quer o partido do Dr. Cunhal, quer a GNR, não conseguiram impedir que o Deputado da UDP contactasse com os trabalhadores, o que é um direito que não pode ser negado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Com o êxito que se vê! ...

O Sr. Presidente: — Terminou o período de antes da ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados Octávio Floriano Rodrigues Pato e António Dias Lourenço da Silva foram convocados para o 9.º Juízo Correccional de Lisboa para em 21 do corrente, pelas 9 horas e 30 minutos, serem ouvidos como testemunhas.

Há alguma oposição por parte destes Srs. Deputados ou da Assembleia?

Pausa.

Está concedida a autorização.

Temos ainda para apreciar o pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado José António Camacho a partir de 1 de Outubro de 1976, por ter assumido funções governativas no Governo Regional da Madeira. Var baixar à Comissão de Regimento e Mandatos.

Finalmente está marcada para hoje a eleição do Provedor de Justiça, mas acontece que deu entrada na Mesa no começo da reunião o requerimento que vou passar a ler:

Ex. mo Senhor Presidente da Assembleia da República:

A ordem do dia do Plenário da Assembleia da República para a reunião de 12 de Outubro de 1976 compreende a eleição do Provedor de Justiça, reservada, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Constituição, à competência da Assembleia.

Porém, o regime jurídico vigente sobre a Provedoria de Justiça (Decreto-Lei n.º 212/75, de 21 de Abril) não se harmoniza com a concepção que na Constituição se faz do Provedor de Justiça. Por outro lado, o artigo 18.º do referido decreto-lei pressupõe a definição de novo regime jurídico antes da designação do Provedor, a menos que se entenda — o que é de todo em todo inaceitável — que a este alto magistrado não seja legalmente garantida a inamovibilidade. Finalmente, a lei vigente não fixa a duração do mandato do Provedor de Justiça, pelo que a sua eleição nestas condições valeria por período indeterminado, contrariando o espírito do artigo 121.º da Constituição da República.

Nesta ordem de ideias, requeiro, ao abrigo do artigo 66.º do Regimento, que seja preterido o primeiro ponto da ordem do dia da reunião de hoje deste Plentário, de modo que a eleição do Provedor de Justiça venha a ser realizada logo que esta Assembleia proceda à reformulação do regime estatuído no Decreto-Lei n.º 212/75, de 21 de Abril.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1976. — António Moreira Barbosa de Melo, Vice-Presisidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático/Partido Social-Democrata.

O Sr. Presidente: — Vamos interromper a sessão por um quarto de hora ou vinte minutos.

Convoco os presidentes dos grupos parlamentares para o meu gabinete.

Eram 16 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: - Está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: —Na conferência que tive com os presidentes dos grupos parlamentares e o Sr. Deputado da UDP assentou-se em que o requerimento que foi lido será votado daqui a pouco, porque há necessidade de alguns contactos e conversações particulares, a que anuí.

Fica suspensa a sessão até às 18 horas e 15 minutos. Foi suspensa a sessão.

O Sr. Presidente: — Está reabenta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vai ser posto à votação o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo em nome do Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático.

Vai ler-se de novo.

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Este requerimento não está sujeito a discussão, segundo as normas regimentais, embora possa ser objecto de quaisquer declarações de voto.

Vamos votar.

- O Sr. Salgado Zenha (PS): Sr. Presidente: Eu peço a palavra para uma declaração de voto.
- O Sr. Presidente: Se eu ainda não pus o requerimento à votação, como é que vou dar a palavra para uma declaração de voto?
- O Sr. Salgado Zenha (PS): Fica o pedido para depois.

O Sr. Presidente: — Está bem. Vamos então votar o requerimento.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 118 votos contra (PS, PCP e UDP) e 96 votos a favor (PPD e CDS).

- O Sr. Presidente: Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.
- O Sr. Salgado Zenha (PS): O Partido Socialista votou contra a proposta do Partido Popular Democrático pelas seguintes razões: em primeiro lugar, porque a data da eleição do Provedor de Justiça foi fixada pelo Presidente da Assembleia da República na terça-feira passada, numa reunião com os líderes dos grupos parlamentares dos vários partidos e com o seu assentimento. Não consideramos que seja norma que se possa seguir de futuro nesta Casa que as datas que resultam de acordo entre os partidos passem a ser alteradas depois pela simples iniciativa de um deles.

Em segundo lugar, porque nessa reunião foi perguntado aos representantes dos outros partidos pelo representante do Partido Socialista se, porventura, algum dos partidos desejava um prazo mais longo para poder pensar sobre o problema e eventualmente apresentar as suas candidaturas e foi respondido que não era necessário e que esse prazo era suficiente.

Em terceiro lugar, depois de assente a data da eleição pelo Presidente da Assembleia da República foi perguntado ao representante do Partido Socialista qual o seu candidato, no caso de ter algum. Nessa altura, o representante do Partido Socialista revelou que o seu candidato seria aquele que hoje foi apresentado, o Dr. José de Magalhães Godinho, pondo assim os demais partidos em condições de poderem apresentar outras candidaturas, se assim o desejassem.

Não parece que, dado este ambiente de acordo geral, seja lícito ou razoável pôr-se hoje o problema do adiamento desta eleição.

Nessa ocasião foi posto também o problema de saber se seriam eleitos os representantes para a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas. Houve partidos que fizeram oposição, porque entenderam que não haveria ainda um estatuto suficientemente definido, e imediatamente o Partido Socialista aquiesceu a esse adiamento.

Quanto ao Provedor de Justiça, foi o consenso geral expresso de que haveria um estatuto claro e definido a seu respeito e que, portanto, a eleição deveria reallizar-se, até porque é um imperativo da nossa Constituição.

Relativamente aos argumentos apresentados no requerimento do Partido Popular Democrático, eles, evidentemente, não colhem. É manifesto que o Provedor de Justiça que for eleito tem um mandato com a mesma duração da Assembleia da República que o elege. Também é manifesto que o Presidente da República não poderá demitir ou interferir — conforme o PPD pretende — na eleição de um magistrado eleito por esta Assembleia, porquanto o princípio da separação de poderes está perfeitamente expresso na nossa Constituição.

Em último lugar, o Provedor de Justiça tem um estatuto claramente definido nos Decretos-Leis n.ºs 212/75, de 21 de Abril, 120/76, de 11 de Fevereiro, e 189-A/76, de 15 de Março. Não só esse estatuto existe, como, mais do que isso, a instituição funciona e há até um Provedor-Adjunto, que neste momento exerce as suas funções em consequência da vacatura do cargo do titular. Deste modo, afigura-se-nos que será mais curial que o cargo de Provedor de Justiça passe a ser ocupado por um magistrado eleito por esta Assembleia, como a Constituição indica.

Por todas estas razões, parece-nos ser esta a única atitude compatível com o respeito dos preceitos constitucionais e em coerência com o compromisso da data, que, de certa maneira, foi sancionado pela decisão do Presidente da Assembleia da República e que não pode ser modificado no momento presente.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.
- O Sr. Magalhães Mota (PPD): Sr. Presidente: O Partido Social-Democrata entende que, em primeiro lugar, consta do Regimento desta Assembleia, e foi expressamente evocada no requerimento lido, a possibilidade de ser alterada a ordem do dia. Foi, portanto, no uso de um poder regimental que essa alteração foi requerida, pelo que não colhem quaisquer razões em contrário. Bastaria até que se evocasse precisamente o que esse Regimento dispõe: basta que existam votos contra para que a ordem do dia não possa ser alterada. Foi o que aconteceu e, portanto, não há razão para que se evoquem outros factos e outras normas que não as que resultam do próprio Regimento que nos orienta.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: - Se V. Ex. , Sr. Presidente, quiser usar para connosco da mesma liberalidade que usou para com o representante do Partido Socialista, gostaria também de discutir o requerimento apresentado e, portanto, de justificar as razões que demonstrant a sua validade. É que, em primeiro lugar, o estatuto do Provedor de Justiça, tal como resulta do Decreto-Lei n.º 212/75, não se harmoniza com a Constituição. muito pelo contrário. Logo no n.º 1 do artigo 2.º se dizia que o Provedor de Justiça é nomeado pelo Presidente da República, mas, mais grave, no artigo 18.º diz-se que o Provedor de Justiça e o adjunto se mantêm no exercício das suas funções enquanto a futura Assembleia Legislativa não determinar o contrário, mas o Presidente da República poderá fazer cessar essas funções em qualquer momento. Quer dizer que, quando esta Assembleia não pretenda determinar o contrário,

está não a fazer uma separação de poderes, mas a manter a subordinação do Provedor de Justiça ao Sr. Presidente da República, a permitir que o seu mandato não tenha, ao contrário do que foi dito, a duração da legislatura, mas, sim, a que derivar da alteração da vontade do Presidente da República; está a manter um cargo que não tem assento constitucional, o de adjunto de Provedor, que esta Assembleia não designa; está, numa palavra, a manter em vigor algo que a Constituição já não consente.

#### Vozes do PPD: — Multo bem!

O Orador: — É por isso que nós requeremos que esta Assembelia, no uso dos seus poderes soberanos, estabeleça previamente o estatuto do Provedor de Justiça, porque nós entendemos a função de Provedor com a mesma dignidade que a Constituição lhe confere.

Não lhe queremos um estatuto provisório, não entendemos que o ser-se Provedor de Justiça seja uma comenda que se entregue a alguém em termos de dignidade, da altura de um passado que, no caso concreto do Dr. Magalhães Godinho, também nós respeitamos e honramos.

#### Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Não é a atribuição de uma comenda nem de uma ordem de mérito que está em causa, é a designação de alguém para desempenhar uma funcão, e é a dignidade da função que está em causa.

#### Vozes do PPD: - Multo bem!

O Orador: — É a dignidade da função que é posta em causa quando se vai escolher alguém para a desempenhar, sem antes lhe ter fixado com precisão aquilo que faz, aquilo que pode fazer, os próprios limites, os próprios contornos dessa função.

#### Vozes do PPD: - Muito bem!

O Orador: — Mais ainda, cremos que a função de Provedor de Justiça implica a independência perante o Poder e perante os partidos e também por isso, porque o Provedor há-de ser independente e inamovível, nós lhe queremos fixar o estatuto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não gostaríamos de ver o nome do Dr. Magalhães Godinho envolvido nesta questão. Gostaria de salientar uma vez mais que não é o nome, mas a função, que está em causa e que, se alguém põe em causa a dignidade da própria pessoa que vai desempenhar a função e que a vai desempenhar em termos de uma votação que para nós está viciada, não somos nós que fazemos essa ofensa ao passado de socialista, ao passado de democrata, à actividade e à figura do Dr. Magalhães Godinho.

# Vozes do PPD: - Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente, nós também não podemos deixar de assinalar que não parece ser este o melhor método de designar pessoas para desempenharem funções — e funções importantes. Nós gostaríamos de não assistir, de modo nenhum, àquilo que poderá ser uma ditadura de maioria; gostaríamos que

as questões pudessem ser discutidas e afrontadas, porque se todos os cargos, se todas as funções, se todas as dignidades desta República forem exclusivamente atribuídas aos membros de um partido, alguma coisa estará mal nessa mesma República.

#### Vozes do PPD: - Muito bem!

#### O Sr. António Arnaut (PS): - Não apoiado!

O Orador: — Também por isso, Sr. Presidente, gostaríamos que o estatuto preservasse a isenção c a aparência de isenção do Provedor de Justiça e que pudesse ser discutido nesta Câmara. Por isso mesmo apresentámos hoje um projecto na Mesa. Gostaríamos que a Câmara não deixasse de o apreciar. E pelos motivos que, com a generosa permissão de V. Ex.ª, acabo de tão detalhadamente expor, o nosso partido não poderá contribuir para uma votação que vicie o que a Constituição dispõe.

Aplausos dos Deputados do PPD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma breve declaração de voto. Solidarizámo-nos e votámos, portanto, a favor do requerimento apresentado pelo Partido Popular ..., pelo Partido Social-Democrata ...

#### Risos do PS.

... porque estávamos, e estamos, substancialmente de acordo com aquilo que nele se contém, isto é, depois de ter passado algum prazo que proporcionasse uma meditação mais aprofundada sobre este tema Se as razões hão-de ser de carácter jurídico, isto é, as que se prendam com a eventual revisão do estatuto do Provedor ou outras, para nós neste caso isso não é fundamental. O que nos parece que politicamente está em causa é algo de mais importante. Para nós, a figura de Provedor de Justiça está associada a uma actividade parajudicial de tal forma que seria lógico admitir-se que fosse a Assembleia da República, ela própria, a rodear o titular do cargo das garantias, até formais, de isenção, de que ele naturalmente carece. Fizemos pelo nosso lado todos os esforços no sentido de que a eventual eleição do Provedor de Justiça não fosse manchada por uma divisão ou por uma polémica ou de qualquer forma por motivos que pudessem afectar a dignidade do seu próprio cargo. Fizemos todas essas diligências e continuamos interessados em prossegui-las.

Esta declaração de voto tem, pois, também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o valor de um apelo ao bom senso do Partido Socialista, no sentido de que não seja ele próprio a ajudar a que venha a acontecer aquilo que todos nós queremos evitar, isto é, que o Provedor de Justiça seja eleito de uma forma que poderíamos qualificar de altamente divisionista da própria função que ele será chamado a desempenhar. Ele tem funções que estão para além do Governo e que nada têm a ver com os partidos. Seria trágico que a opinião pública, até pela forma como a própria votação se processasse, ficasse com a ideia de que tinha justamente acontecido o contrário.

É, portanto, no sentido de um apelo ao bom senso e ao realismo — até porque estou convencido de que a própria pessoa em causa não se sentirá agradada por este tipo de debate que se está a travar — que nós, Sr. Presidente, apresentámos também na mesa um requerimento para o adiamento desta mesma matéria, requerimento esse que mantemos.

Trata-se de dar um prazo adicional que permita porventura encontrar outras fórmulas ou alguma fórmula que não manche o titular de um cargo tão importante que, nos termos da Constituição, deve ser eleito por nós.

Aplausos dos Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): —Sr. Presidente, Srs. Deputados: nós não contestamos o direito de qual quer partido utilizar os seus direitos regimentais. Mais: regozijamo-nos que aqueles que aqui já nesta Assembleia da República contribuíram em alguns momentos para que se não cumprisse o Regimento venham agora de bom grado invocar o Regimento para suportar os seus direitos, que ninguém contesta. O que contes tamos são as razões que se invocam para fazer valer cese direito. Votámos no sentido de não ser alterada a ordem do dia e de se proceder hoje à eleição, tal como estava programada com o acordo de todos os partidos, do Provedor de Justiça porque não nos convenceram de medo algum quaisquer dos argumentos até agora aduzidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos hoje aqui uma referência a uma inconcebível decisão que julgou inconstitucional uma norma constitucional. Quase o mesmo grau de inconcebivilidade ouvimos agora aqui mesmo ao invocar-se contra a Constituição uma norma de uma lei que a própria Constituição diz ter deixado de vigorar. Na realidade, o que acontece é que o artigo 293.º da Constituição diz que o direito anterior à própria Constituição mantém-se na medida em que não seja incompatível com ela. As normas do estatuto do Provedor de Justiça que foram invocada: e que são incompatíveis com a Constituição já não estão em vigor e não podem sei invocadas contra a Constituição.

Vozes do PS: — Muito bem!

Aplausos dos Deputados do PS e PCP.

O Orador: — Quando a Constituição diz que o Provedor de Justiça é designado pela Assembleia da República, isso quer dizer que nenhuma lei que diga outra coisa quanto à nomeação e exoneração do Provedor de Justiça pode valer contra a Constituição. E nem se argumente com a questão do prazo. É muito simples: se outro prazo não vier a ser estabelecido no estatuto que esta Assembleia venha a determinar em alteração do actual, na parte ainda mantida e não incompatível com a Constituição, esse prazo será naturalmente o da duração desta Assembleia.

Mas não deixa de ser curioso que se tenha invocado aqui a dignidade da função. Pois será que o actual estatuto do Provedor de Justiça, na parte não revogada pela Constituição, é indigno? Será que aqueles que até agora exerceram o cargo de Provedor de Justiça exerceram um cargo indigno?

Nós não somos desse parecer e não compreendemos sequer que esse argumento tenha sido aqui invocado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O estatuto do Provedor de Justiça pode — e a nosso ver deve — ser objecto de uma consideração por parte desta Assembleia, mas o cargo deve ser preenchido o mais rapidamente possível, desempenhando o Frovedor de Justiça o cargo de acordo com a Constituição, de acordo com o estatuto actual enquanto ele estiver como está e de acordo com o novo estatuto quando ele for aprovado nesta Assembleia. A não ser que no projecto anunciado pelo Partido Popular Democrático se dissesse expressamente que o candidato agora proposto à votação nesta Assembleia não podia ser candidato. Tenho dito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Encontra-se na Mesa um requerimento do CDS, que vou passar a ler:

Os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS vêm requerer que a eleição do Provedor de Justiça, primeiro ponto da ordem do dia, passe para terceiro lugar, imediatamente a seguir à apreciação dos requerimentos do CDS e do PPD (PSD) de sujeição e ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro.

Fundamentam este requerimento na prioridade negimental das matérias a atender na fixação da ordem do dia (artigo 67.º), na disponibilidade de mais tempo para se determinarem sobre a personalidade a eleger e na faculdade de a sequência das matérias fixadas para cada reunião poder ser modificada por simples deliberação da Assembleia (n.º 2 do artigo 66.º do Regimento).

Assembleia da República, 12 de Outubro de 1976. — Rui Pena — Carvalho Cardoso — Narana Coissoró.

Vamos proceder à votação deste requerimento.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 89 votos a favor (PPD e CDS) e 122 contra (PS, PCP e UDP).

- O Sr. Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Amano da Costa.
- O Sr. Amaro da Costa (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma declaração de voto, ainda mais breve do que a anterior, para lamentar que o nosso esforço não tenha sido compreendido pela maioria da Câmara e aproveitar a oportunidade para sublinhar que as eventuais consequências deste voto nada têm a ver com a personalidade e com o passado do Dr. José Magalhães Godinho como pessoa.
  - O Sr. António Macedo (PS): Obrigado!
- O Orador: Passado e personalidade que respeitamos. Não para que esse respeito seja objecto de qualquer agradecimento, mas simplesmente porque não queríamos ver tal personalidade tocada por aquilo que esta Câmara acaba de lhe provocar pessoalmente.

Vozes do CDS: - Muito bem!

Uma voz do PS: — Isso é uma provocação!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Para poder proceder à declaração de voto que tinha a fazer gostaria de ser esclarecido sobre um ponto posto em relevo não só pela proposta do CDS mas também pela declaração de voto do Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa. É concretamente o de saber — se o Sr. Presidente me permite fazer este pedido de esclarecimento — se o facto de a eleição ser adiada até ao fim desta reunião ou até ao fim da discussão dos outros pontos de antes da ordem do dia permitiria que a eleição do Provedor de Justiça deixasse de ser indigna.

Risos.

- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado pode responder, se assim o entender.
- O Sr. Amaro da Costa (CDS): Sr. Presidente: Eu creio que a pergunta do Sr. Deputado Vital Moreira é anti-regimental.

Risos.

O Sr. Presidente: — Até é capaz de ser, efectivamente.

Risos.

Mas procedi dentro do princípio, que se tem adoptado nesta Assembleia e já se adoptou na Constituinte, de, mesmo nas declarações de voto, se fazerem pedidos de esclarecimento. Mas tem razão, Sr. Deputado, não se pode pedir esclarecimentos sobre declarações de voto, pelo que apresento as minhas desculpas.

Pausa.

- O Sr. Deputado Vital Moreira quer pedir mais esclarecimentos?
- O Sr. Vital Moreira (PCP): É para uma declaração de voto.
  - O Sr. Presidente: Então, tem a palavra.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa entendeu por bem no uso do seu direito regimental —, ao pedido de esclarecimento, dizer nada. Devo, no entanto, fazer registo de que, de meu conhecimento, não existe nada no Regimento que impeça pedidos de esclarecimento em relação a declarações de voto, mas também não há nada que proíba o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa de fazer silêncio e dizer nada aos pedidos de esclarecimento que lhe são feitos.

Uma voz do CDS: - Muito obrigado!

O Orador: — Devo, no entanto, dizer que a proposta do CDS era, ela sim, pouco regimental, para não dizer que era anti-regimental. É que de facto a eleição do Provedor de Justiça estava inscrita para a primeira parte da ordem do dia de hoje. E a proposta do CDS faria apenas isto: a eleição do Provedor de Justiça transitaria da primeira parte da ordem do dia de hoje para a parte que respeita à discussão da sujeição a ratificação dos decretos-leis das autarquias

locais. O que significaria, na previsão de essa discussão levar dois ou três dias, que a eleição do Provedor de Justiça transitaria da primeira parte da ordem do dia de hoje para a ordem do dia de uma sessão a realizar provavelmente daqui a três ou quatro dias.

Louvo a habilidade; não partilho da posição.

Uma voz do CDS: — Muito obrigado!

- O Sr. Nuno Abecasis (CDS): Esperto!
- O Sr. Presidente: Encontra-se na Mesa uma declaração de Deputados do Partido Socialista, em número de 24, sendo o primeiro o Sr. Deputado Salgado Zenha, que propõe a candidatura de José Maria Barbosa de Magalhães Godinho, que também usa só José Magalhães Godinho, advogado, casado, morador em Lisboa, para o cargo de Provedor de Justiça. Está junta a declaração do Dr. José Magalhães Godinho, que passo a ler:

José Maria Barbosa de Magalhães Godinho, que também usa assinar só José Magalhães Godinho, filho de Vitorino Henriques Godinho e de Maria José Vilhena Barbosa de Magalhães Godinho, natural de Lisboa, freguesia dos Anjos, nascido em 12 de Fevereiro de 1909, casado, advogado, morador em Lisboa, na Avenida de Casal Ribeiro, 38, 1.°, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 384 733-B, de 3 de Abrill de 1954, do Arquivo de Identificação de Lisboa, declara aceitar a sua candidatura ao cargo de Provedor de Justiça, apresentada à Assembleia da República.

Estão, portanto, preenchidas todas as condições legais, pelo que vamos proceder à chamada para a votação.

Procedeu-se à chamada e à votação.

O Sr. Presidente: — Convido os Srs. Vice-Secretários Gonçalves Sapinho e Alfredo de Carvalho a servirem de escrutinadores, conforme o estipulado no nosso Regimento.

Procedeu-se ao escrutínio.

O Sr. Presidente: — Vou anunciar o resultado do escrutínio: votos nulos 31, votos em branco 57, votos a favor 132, e 1 voto para Otelo Saraiva de Carvalho.

Risos.

Face ao resultado, a Assembleia escolheu por maioria de 122 votos, para o lugar de Provedor de Justiça, o Sr. Dr. José Magalhães Godinho.

Aplausos dos Deputados do PS e do PCP.

Pausa.

- O Sr. Presidente: Vamos tratar das incompatibilidades. Dou a palavra ao relator da Comissão de Regimento e Mandatos para ler o parecer sobre a equiparação da frequência do internato das especialidades médicas às funções previstas no artigo 7.º do Estatuto dos Deputados.
- O Sr. Vilhena de Carvalho (PPD): (Lendo o parecer):

O Sr. Presidente da Assembleia da República fez baixar à Comissão de Regimento e Mandatos um oficio que lhe fora dirigido pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, do teor seguinte:

O Grupo Parlamentar do PCP vem expor e requerer a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:

O Deputado do PCP José Manuel de Paiva Jara concorreu e foi admitido à frequência do internato da especialidade de clínica psiquiátrica. Nos termos do artigo 157.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 3/75 (Estatuto dos Deputados), aquele Deputado não poderia frequentar tal estágio — com os incalculáveis prejuízos daí resultantes — se este fosse considerado exercício de função pública para efeito das citadas disposições.

Entretanto, estabelece o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 3/75 (Estatuto dos Deputados) que «não se considera exercício de função pública para efeitos do número anterior (i. e., para efeitos de incompatibilidade com a função de Deputado) o exercício gratuito de funções docentes no ensino superior ou de actividade de investigação científica ou outras similares, como tais reconhecidas, caso a caso, pela Assembleia». Ora, a frequência do internato de especialidade médica pode e deve ser considerada como uma actividade de investigação científica, ou, pelo menos, a ela é assimilável.

Nestes termos, requeremos a V. Ex.ª que seja posto à consideração da Assembleia este assunto, se possível na primeira parte da ordem do dia da reunião plenária de 6 de Outubro próximo, a fim de esta se pronunciar no sentido de a frequência de internato de especialidade médica não ser considerada como exercício de função pública para efeitos do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados. Mais requeremos que, no caso de ser julgado necessário ou conveniente o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, lhe seja dado conhecimento deste assunto, a fim de esta se poder pronunciar na reunião que tem marcada para o dia 6 de Outubro às 11 horas e 30 minutos. Com os melhores cumprimentos, [...]

Julgado necessário ou conveniente que a Comissão de Regimento e Mandatos se pronunciasse sobre a matéria em causa, foi a mesma objecto de exame e ponderação nas suas reuniões de 6 e 7 do corrente mês, tendo-se obtido consenso nos termos seguintes:

Parece líquido que a frequência do internato da especialidade de clínica psiquiátrica não reveste características tais que determinem a classificação de funcionário público ou de outras pessoas colectivas públicas a quem se encontre nas circunstâncias dessa frequência.

De facto, o carácter de profissionalidade comummente exigido como nota dominante da definição do funcionário público não se descortina na situação em exame, pois que a frequência do internato da especialidade de clínica psiquiátrica, longe de constituir o exercício de uma profissão, é antes o prolongamento de uma actividade escolar e científica que visa uma preparação especializada para o futuro exercício de uma específica actividade profissional.

Por outro lado, o carácter de temporalidade e não permanência do exercício da actividade em causa não permite a inclusão de quem a exerce na categoria de funcionário público.

Face a estes considerandos, não se vê que o Deputado admitido à frequência do internato da especialidade de clínica psiquiátrica possa ser considerado como exercendo uma função pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 157.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados, donde não resulta qualquer incompatibilidade legal entre a frequência daquele internato e a função de Deputado.

À inexistência de uma tal incompatibilidade se chegará ainda pela ponderação do que se dispõe no n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados.

Na verdade, não se considera nesse preceito função pública, para efeito de incompatibilidade com a função de Deputado, o exercício gratuito de funções docentes no ensino superior ou de actividades de investigação científica ou outras similares como tais reconhecidas, caso a caso, pela Assembleia. É de todo evidente que o caso em exame é similar ao legalmente previsto, apertis verbis, para o caso de exercício de actividades de investigação científica.

Mais do que similar, poder-se-ia até dizer que a frequência do internato da especialidade de clínica psiquiátrica se contém ou se integra na genérica designação de actividades de investigação científica. Será, mesmo, uma dessas actividades. Revendo os trabalhos preparatórios do Estatuto dos Deputados, mormente o relato da sessão de 30 de Julho passado da Assembleia da República, constante do Diário, n.º 16, vê-se que o próprio autor da proposta de adicionamento do n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados, que mereceu aprovação por unanimidade, equipara à actividade científica a participação em concursos nas carreiras hospitalares.

Tudo inculca, assim, que o estágio da especialidade de clínica psiquiátrica não cria nenhuma situação de incompatibilidade com o exercício da função de Deputado.

A condição da gratuitidade do exercício de tais actividades como condição da preservação do espírito de independência em relação ao Estado e em respeito do princípio de que ao Deputado deve caber um único vencimento suportado pelo Estado, uma vez verificada, não colocará o Deputado em qualquer situação de inregularidade legal ou de incompatibilidade quanto a uma possível acumulação de actividades.

Face ao exposto, a Comissão é de parecer unânime de que a Assembleia da República delibere que a frequência do internato de especialidades médicas não constitui incompatibilidade com a função de Deputado, nos termos e para os efeitos do artigo 157.º da Constituição e do n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados.

Assembleia da República, 7 de Outubro de 1976. — Alvaro Monteiro — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho — António Jacinto Martins Canaverde — Vital Martins Moreira — Alcides Strecht Monteiro — Herculano Rodrigues Pires — Sebastião Dias Marques — Francisco Barbosa da Costa — Vítor Afonso Pinto da Cruz — Lino Carvalho de Lima — Acácio Manuel de Frias Barreiros.

- O Sr. Presidente: Está em discussão o parecer que acabam de ouvir. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernandes da Fonseca.
- O Sr. Fernandes da Fonseca (PS): Sr. Presidente: É para dizer que, como especialista que sou nesta matéria, entendo que este parecer está inteiramente correcto, mas deveria ser feito um aditamento de forma a ficar explícito que isto se processa sem prejuízo da obrigatoriedade de exames.
- O Sr. Presidente: Suponho que, neste momento, a Comissão não estará em condições de se pronunciar. Tem a palavra o Sr. Relator.
- O Sr. Vilhena de Carvalho (PPD): A Comissão está dispersa e, portanto, não se poderá pronunciar. Pessoalmente, penso que a apreciação que o Sr. Deputado apresentou poderá ter inteiro cabimento mas está fora de causa no parecer que foi elaborado.
- O Sr. Presidente: Há alguma oposição às conclusões do parecer?

Pausa.

O parecer está, portanto, aprovado.

Srs. Deputados, nós já nem temos tempo para uma intervenção, qualquer que ela fosse. Se estivessem de acordo, eu mandava proceder à leitura da ordem do dia de amanhã e, seguidamente, encerraria a sessão se não houvesse objecção por parte dos Srs. Deputados.

- A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): Período da ordem do dia de 13 de Outubro de 1976:
  - 1 Apresentação do projecto de lei n.º 6/I Alterações ao artigo 411.º do Código Penal:
  - 2 Apreciação do requerimento de sujeição a ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro.
  - O Sr. Presidente: Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 45 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Tavares Loureiro. Manuel da Mata de Cáceres. Maria Emília de Melo Moreira da Silva. Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Partido Popular Democrático (PPD)

António Moreira Barbosa de Melo. Fernando José da Costa. Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro. João Lucílio Cacela Leitão. José Ângelo Ferreira Correia. José Ferreira Júnior. José Gonçalves Sapinho. Manuel da Costa Andrade.

Manuel Cunha Rodrigues. Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta. Mário Fernando de Campos Pinto.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca. Emílio Leitão Paulo. Francisco António Lucas Pires. Francisco Manuel Lopes Vicira de Oliveira Dias. João José Magalhães Ferreira Polido de Almeida. José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Campos Rodrigues da Costa.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Francisco Igrejas Caeiro.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário António da Mota Mesquita.
Mário Manuel Cal Brandão.

#### Partido Popular Democrático (PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Albino Aroso Ramos.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Américo de Sequeira.
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José Sequeira Roriz.
João Bosco Soares Mota Amaral.
Jorge de Figueiredo Dias.
José Adriano Gago Vitorino.
José António Camacho.
José Rui Sousa Fernandes.
Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Carlos Galvão de Melo. Diogo Pinto Freitas do Amaral. Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia. João da Silva Mendes. Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhas Cunhal. Américo Lázaro Leal. Ângelo Matos Mendes Veloso. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. José Pedro Correia Soares.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, Januário Pinto.

